



EDITAL Nº 02/2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O PROJETO JUVENTUDE APELL-CE, ADMINISTRADO PELA ASSECAMPE.

Considerações Gerais

A Associação das Empresas de Campos Elíseos (ASSECAMPE) criada através de um compromisso de 10 empresas do Polo Petroquímico de Duque de Caxias para a execução de ações estruturadas e planejadas que contribuíssem para o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento comunitário.

A Associação das Empresas de Campos Elíseos (ASSECAMPE) na busca da valorização da juventude e o combate à violência local e social do segundo distrito do município de Duque de Caxias em 2023 criou o projeto Juventude APELL-CE em uma parceria com todos os cursos e treinamentos desenvolvidos no processo APELL-CE (treinamento Bombeiro Profissional Civil, Curso de Cuidador de Idosos, Curso de Busca e Salvamento e Socorrista) para implementar ações de protagonismo para a juventude dentro da sua comunidade.

Capítulo I – Do objeto

Art.1º – O objeto do presente edital consiste em selecionar alunos regularmente inscritos para preenchimento de vagas gratuitas para participar das ações e atividades do projeto Juventude APELL-CE no município de Duque de Caxias.

Capítulo II – Do objetivo

Art.2º – O objetivo do projeto é formar cidadãos críticos e autocríticos dos seus atos de forma responsável desenvolvendo habilidades que possam contribuir para a segurança da comunidade inserindo os valores da ética, civismo e cidadania, o respeito à pluralidade da diversidade cultural, social e profissional valorizando e preservando o meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.

Capítulo III – Das vagas e conteúdos programáticos

Art. 3º - A distribuição das vagas e os conteúdos programáticos estão indicados no quadro a seguir:

	Duração	Número de Vagas
Juventude APELL-CE	120 horas 01 semestre	100
Idade: entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos.		



Conteúdos: Ordem unida, ética, civismo, segurança, meio ambiente e saúde APELL-CE, saúde do voluntário, equipe de instrução promoção da cidadania, desenvolvimento de atividades cognitivas e psicomotoras, base de organização militar, hierarquia e disciplina, noções de primeiros socorros, orientação no terreno, conscientização ambiental, segurança no lar, saúde, doenças, acidentes doméstico, meio ambiente e sua ação e preservação, IST, cidadania, passeios culturais, educação no trânsito, ações básicas do seguimento de socorrista, busca e salvamento e bombeiro civil, habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios, desenvolver respeito aos bens públicos e privados e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.

Atividades e Avaliações: No espaço da Assecampe e fora dele, de forma teórica e prática em período diurno.

Capítulo III – Local das atividades

Art. 4º - As atividades serão realizadas sempre aos sábados nas dependências da Associação das Empresas de Campos Elíseos (Assecampe) localizada na Rodovia Washington Luiz, S/N Km 113,7- Campos Elíseos - Duque de Caxias – RJ, com duração de 6 (seis) horas, tendo o seu início às 7:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) e seu término às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos).

Capítulo IV – Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições serão feitas através do preenchimento do formulário disponibilizado de forma on-line para a inserção de todos os dados do candidato e do seu responsável direto. As informações têm caráter obrigatório e estará disponível em um link de acesso no site da ASSECAMPE (<https://assecampe.com.br>).

Capítulo V – Da Etapa de Classificação

Art. 6º - As matrículas nos cursos serão priorizadas do seguinte modo:

- A. Moradores do 2º Distrito de Duque de Caxias;
- B. Moradores de outros Distritos de Duque de Caxias;
- C. Moradores de outras Cidades do Estado do Rio de Janeiro;
- D. Pela data e hora de inscrição, em ordem crescente.

Art. 7º - Para a confirmação e efetivação da matrícula o responsável, deverá comparecer a sede da ASSECAMPE - Rodovia Washington Luís, saída 114 – Campos Elíseos – Duque de Caxias – RJ do dia 25/06/2024 a 29/06/2024 e 2º chamada 01/07/2024 a 06/07/2024; das 08:00h às 16:00h assinar os termos de responsabilidade, apresentar os documentos conforme o descrito no Art. 10.

QUADRO DE DATAS

Data de início das inscrições	08/06/2024
Data de encerramento das inscrições	22/06/2024
Data de liberação da lista da primeira chamada	23/06/2024
Data de entrega de documentos da primeira chamada	24/06/2024 a 29/06/2024
Data de liberação de lista da segunda chamada	30/06/2024



Data de entrega de documentos da segunda chamada	01/07/2024 a 06/07/2024
Data de apresentação e recebimento de uniforme	06/07/2024
Data do evento de encerramento do primeiro semestre e marco de início das turmas do segundo semestre	13/07/2024

Art. 8º - Poderão candidatar-se às vagas jovens com idades entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos que residam no Estado do Rio de Janeiro, sendo priorizados na seguinte ordem:

- a) Os moradores do 2º Distrito de Duque de Caxias;
- b) Moradores dos demais Distritos de Duque de Caxias;
- c) Os moradores de outras Cidades do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Pela data e hora de inscrição, em ordem crescente.

Art. 9º - A turma será efetivada somente se o número de inscrições validadas atingir o mínimo de 50% do total das vagas ofertadas.

Art. 10º - O candidato e seu responsável direto deverão anexar na plataforma de inscrição on-line de forma digitalizada e legível, os seguintes documentos:

- a) **Candidato e o Responsável Legal Direto:** Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto. O documento deverá ser anexado em duas partes sendo 1ª (primeira) frente e 2ª (segunda) verso;
- b) **Candidato:** Documento comprobatório que o inscrito está matriculado em alguma unidade regular de ensino (diploma, declaração; histórico escolar ou outro equivalente que comprove a conclusão da formação necessária, pré-requisito obrigatório para inscrição neste edital);
- c) **Candidato:** Uma foto 3x4 digitalizada do candidato;
- d) **Candidato:** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) **Responsável Direto:** Comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel)).

Art. 11º - A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, assim como todos os comunicados e outros informes a serem eventualmente divulgados no site oficial da instituição, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12º - Os inscritos que prestarem qualquer declaração inexata no ato da inscrição que não satisfaçam a todas as condições mencionadas neste edital terão a sua inscrição cancelada e anulada a todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

Art. 13º - Em data a ser definida pela comissão interna de seleção a ser divulgado no site da Assecampe, o responsável legal direto do candidato deverá comparecer a administração da Assecampe para assinar o formulário físico de efetivação de matrícula e autorização do uso de imagem e sua participação no projeto Juventude APELL-CE 2024/01.



Parágrafo único: A participação do candidato no projeto e a sua efetivação de matrícula estará condicionada a assinatura do documento pelo responsável legal direto.

Art. 14º - Nos casos de desistência ou o não comparecimento do responsável legal direto para assinatura documental de autorização de participação nas datas divulgadas e apresentadas, a comissão interna de seleção da Assecampe entenderá que não houve interesse por parte do candidato selecionado e será automaticamente eliminado.

Art. 15º - Havendo novas vagas por desistências dos selecionados a comissão organizadora entrará em contato com novos candidatos de acordo com a lista de classificação para se apresentar e efetivar sua matrícula.

Capítulo V – Do início das atividades

Art. 16º - As aulas terão início no dia 06/07/2024, das 07:45h (sete horas e quarenta e cinco minutos) às 15:00h (quinze horas).

Capítulo VI – Atividades Externas

Art. 17º - As atividades externas (passeios culturais) são programadas e divulgadas com antecedência junto aos alunos, acompanhantes e responsáveis para que todos possam se programar para o dia da ação.

Art. 18º - A participação do aluno nas atividades externas está condicionada a assinatura do seu responsável legal direto na ficha de autorização de passeio. A referida ficha é disponibilizada com antecedência e a partir da sua devolutiva a coordenação do projeto se organiza logisticamente para a ação.

Art. 19º - O aluno só poderá participar das ações externas se a ficha de autorização de passeio estiver assinada pelo seu responsável legal direto.

Capítulo VII – Da e certificação

Art. 20º - Terá direito ao Certificado de participação o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 70% das atividades desenvolvidas e previstas para o projeto Juventude APELL-CE 2024/1.

Capítulo VIII – Disposições finais

Art. 21º - Os casos omissos e as questões não previstas neste edital serão analisadas e definidas pela comissão interna de seleção da ASSECAMPE.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.



assecampe

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS
DE CAMPOS ELÍSEOS



processo
apell
CAMPOS ELÍSEOS

Jorge Rezende Soares
Diretor Executivo
ASSECAMPE

Alexandre Fagundes
Diretor Presidente
ASSECAMPE